

OEI

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12205 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 401/2025****CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 11/09/2025****1. PROJETO**

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.6 - Materiais de apoio e audiovisuais, para sensibilização e capacitação, sobre os métodos, técnicas e procedimentos formulados no âmbito do projeto disponibilizados para atores internos e executores estaduais e municipais responsáveis pela implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.6.1 - Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos programas suplementares, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.

3. JUSTIFICATIVA

Com o avanço das plataformas digitais e a crescente adesão do público aos formatos de vídeo e áudio sob demanda, o FNDE propõe a criação de um Podcast institucional como mais uma frente estratégica de comunicação pública. Essa iniciativa se insere no esforço de diversificação de formatos e linguagens para alcançar públicos distintos, como atores internos e executores estaduais e municipais, e aprofundar a conexão com a sociedade.

O Podcast abordará temas atuais, curiosos ou pouco explorados, que impactam diretamente a educação pública brasileira. A cada episódio, especialistas e figuras de relevância pública serão convidados para um bate-papo descontraído, porém informativo, que contribua para descomplicar assuntos relevantes. Além de reforçar a presença institucional em novas mídias, a proposta valoriza o diálogo e a empatia como instrumentos de fortalecimento da comunicação pública, além de sensibilizar e capacitar os diferentes atores e públicos.

Ademais, registra-se que o projeto piloto visa ampliar os canais de comunicação do FNDE, consolidando a instituição como um espaço de escuta, diálogo e troca de informações com o público, contribuindo para a disseminação de conteúdo qualificado, sensível e provocador sobre políticas educacionais e temas transversais da educação.

A realização do projeto piloto exige uma infraestrutura técnica robusta, equipe especializada e produção audiovisual compatível com os padrões de qualidade esperados para plataformas como YouTube, Spotify e outras distribuidoras de conteúdo. O formato adotado contempla três temporadas, cada uma com quatro episódios, totalizando 12 (doze) programas de cerca de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

Nesse sentido, a presente contratação é fundamental para que o FNDE adquira conhecimentos e habilidades a

respeito do funcionamento do Podcast idealizado, desde a pré-produção até a finalização, com o intuito de propiciar a continuidade futura do projeto governamental, de modo independente e autônomo.

Ademais, o consultor auxiliará na modernização das entregas de comunicação da autarquia, uma vez que atuará no desenvolvimento desse formato no setor público, que se apresenta relevante e tão necessário na contemporaneidade.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O consultor contratado deverá contribuir com a produção de três temporadas de um Podcast institucional em formato audiovisual, com foco em temas relevantes para a educação, por meio de linguagem acessível, envolvente e informativa.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

Participar de reuniões de consultoria e de gestão estratégica com a equipe de comunicação do órgão

Realizar pesquisa de mercado nos últimos 12 (doze) meses, bem como a análise de interesse e dos diferentes perfis de público para propor cenários atrativos e condizentes com as plataformas de áudio e vídeo, considerando as demandas dos Programas Suplementares, Nacionais, Transferências Discricionárias, Projetos e Constitucionais de Educação e do setor de comunicação da autarquia

Analisar meios e processos de comunicação pública e audiovisual vigentes e atualizados, bem como desenvolver e apresentar procedimentos e fluxos voltados para a criação, a manutenção e o aperfeiçoamento de Podcast institucional

Elaborar e apresentar Relatório técnico detalhado com todas as ações executadas no produto 1 e proposta de projetos inovadores de satisfação do cidadão e marketing público

Desenhar e apresentar a estrutura completa do projeto piloto de Podcast em conjunto à equipe de comunicação, desde a pré-produção até a finalização, e apresentar a versão final para o responsável pela consultoria

Preparar a roteirização exclusiva para o Podcast do FNDE, considerando os conteúdos educacionais em voga e ainda propor temas inéditos

Elaborar e apresentar Relatório técnico detalhado, contendo todas as ações executadas no produto 2, além dos seguintes tópicos

- oTemas a serem abordados e objetivos de cada um dos 12 (doze) episódios

- oLista de entrevistados

- oResumo dos conteúdos tratados.

Executar o projeto piloto de Vídeo Cast e Podcast por meio da captação, edição, finalização e entrega de 3 (três) temporadas, compostas por 4 (quatro) episódios cada, com apoio e supervisão da equipe de comunicação, na seguinte forma

Realizar captação de imagens e áudio com estrutura de três câmeras 4K e captação profissional de som a gravação de 4 (quatro) episódios com até 4 (quatro) participantes cada

Editar os episódios com inserção de vinhetas, trilhas e identidade visual

Finalizar e entregar os episódios em formatos compatíveis com YouTube e plataformas de áudio e vídeo

Gravar as chamadas para divulgação

Acompanhar toda a execução do Podcast educacional, fazer os ajustes necessários para o bom andamento do projeto piloto e sugerir ajustes e melhorias concretos

Elaborar e apresentar Relatório técnico detalhado do produto 3, contendo os seguintes tópicos

- oRegistro técnico da produção e edição

- oDescrição das três temporadas, bastidores, aprendizados e avaliação técnica da execução

- oRelatório técnico geral com avaliação consolidada das três temporadas.

Construir um guia de boas práticas de comunicação e audiovisual com sugestões que contribuam para a continuidade do projeto e as estratégias de ampliação de alcance das atividades de comunicação promovidas pelo FNDE

Atentar para a veracidade e atualização das informações obtidas e/ou reproduzidas antes de encaminhar para a

revisão e aprovação do responsável pela consultoria e publicação oficial posteriormente, propondo conformidade com os preceitos da comunicação pública e do audiovisual.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Formação Acadêmica

Formação em Audiovisual, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Comunicação Organizacional ou Administração, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Certificado de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Apresentar portfólio profissional, com no mínimo de 1 (um) trabalho desenvolvido na área de audiovisual e possuir experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em Audiovisual no âmbito Governamental ou Privado.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.6.1	Produto 1 Pesquisa de mercado e análise de interesse, público, meios e processos envolvidos para a criação, manutenção e aperfeiçoamento do Podcast do FNDE. Itens b, c e d especificados no item 5 deste TR.	R\$ 7,382.76	30 dias após a assinatura do contrato
1.6.1	Produto 2 Desenho da estrutura completa e 1.6.1 1.6.2 1.6.3 1.6.4roteirização do Podcast Institucional. Itens e, f e g especificados no item 5 deste TR. 45 dias após a assinatura do contrato R 7.650,00	R\$ 7,650.00	45 dias após a assinatura do contrato

1.6.1	Produto 3 Execução e acompanhamento do Projeto 1.6.1 1.6.2 1.6.3 1.6.4 Piloto de Vídeo Cast e Podcast Institucional. Itens h, i, j e k especificados no item 5 deste TR. 80 dias após a assinatura do contrato R 7.800,00	R\$ 7,800.00	80 dias após a assinatura do contrato
-------	---	--------------	---------------------------------------

8. VALOR GLOBAL

R\$ 22.832,76

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 11/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

Obrigatório: Formação em Audiovisual, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Comunicação Organizacional ou Administração, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Certificado de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Mestrado: 5 pontos.

Doutorado: 10 pontos.

Exigências Específicas

Obrigatório: Apresentação de portfólio profissional, com no mínimo de 1 (um) trabalho desenvolvido na área de audiovisual.

Obrigatório: Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em atividades relacionadas à produção audiovisual no âmbito público ou privado, comprovada por meio de documento da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços. Não será considerado tempo de estágio.

3(três) anos: 40 pontos.

4(quatro) anos: 50 pontos.

5(cinco) anos ou mais: 60 pontos.

Entrevista

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento teórico do trabalho. Até 5 pontos. Domina os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento prático do trabalho. Até 20 pontos. Demonstra disponibilidade, interesse no trabalho, comunicação e interlocução durante a entrevista, bem como possui o perfil adequado, bem como possui o perfil adequado. Até 5 pontos.

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa: Análise de Currículos - PC

a) Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência e seguindo as diretrizes da Portaria FNDE n.º 794, de 16 de setembro de 2024.

b) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital e

c) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

Segunda Etapa: Pontuação de Entrevistas - PE

a) A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal.

b) O critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

c) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

d) O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista) e

e) Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

e.1) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência.

e.2) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto n. 5.151/2004.

O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades presencialmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Todos os equipamentos para execução do projeto piloto são de responsabilidade do contratado.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Autarquia.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).